



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
ALPHA CRÉDITO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 34.691.300/0001-86
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 20 de junho de 2022 às 13h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ALPHA CRÉDITO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 34.691.300/0001-86 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora, **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 (“Atual Gestora”), e **LEGATUS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 20.445.967/0001-94 (“Nova Gestora”). Ainda Informamos, que tal lista contendo a presença do Cotista, ficará arquivada na sede de sua Administradora.
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”), secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a transferência da prestação de serviços de Gestão Fiduciária ao Fundo, da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 para **LEGATUS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ/ME sob o nº 20.445.967/0001-94**; **(ii)** alteração das taxas de Administração e Gestão, conforme nova disposição no artigo 9, do Regulamento do Fundo; **(iii)** no caso de favoráveis as deliberações acima, autorizar a alteração e consolidação integral do Regulamento do Fundo; e **(iv)** a autorização para que a Administradora do Fundo pratique todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a transferência da prestação de serviços de Gestão Fiduciária ao Fundo, da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 para **LEGATUS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/ME sob o nº 20.445.967/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 4º andar, sala 19, Vila Nova Conceição, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04543-011, devidamente registrada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.939, expedido em 24 de outubro de 2014; **(ii)** alteração das taxas de Administração e Gestão, conforme nova disposição no artigo 9, do Regulamento do Fundo; **(iii)** devido as deliberações favoráveis dos itens acima, aprova-se a alteração e consolidação integral do Regulamento do Fundo de modo a incluir a Nova Gestora; e **(iv)** a autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementações das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de



quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

O(s) cotista(s), neste ato: (i) declara(m)-se ciente(s) das deliberações acima aprovadas; (ii) teve acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprova(m) o Regulamento consolidado na forma do Anexo II apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autoriza(m) a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensa(m) a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

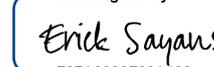
- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

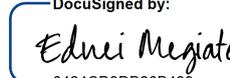
DocuSigned by:

8D011DEF865940F

Gustavo Biava
Presidente

DocuSigned by:

F27A0892F69A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

6424CD3DB26B439...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

DocuSigned by:

8D011DEF865940F

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE
RECURSOS LTDA.**
Atual Gestora

DocuSigned by:

ADC7E3BAB040433...

**LEGATUS GESTORA DE RECURSOS
LTDA.**
Nova Gestora

DocuSigned by:

68F2359DED95481...